



LEI Nº 2730, DE 06 DE ABRIL DE 2011

Altera o Anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, para incluir eventos e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, os seguintes eventos:

III – EDIUNI – Encontro de Discentes da Unipampa

Data: 29,30/04/2011 e 1º/05/2011

Local: Parque de Exposições Eliseu Benfica – Sindicato Rural de Caçapava do Sul.

Promoção: DASTEM, DAGEF, DALCE, DAGEO E UNIPAMPA

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de abril ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

06 04 11
ef

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Castro
Chefe de Gabinete do Prefeito